

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 591/2024

### “Revisão do Projeto de Execução das Infraestruturas do Loteamento Radionaval de Algés Comandante Nunes Ribeiro”

(Proc. 300.10.005/2024/1003/UPGO)

Entre: \_\_\_\_

**Município de Oeiras**, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Joana Micaela Salvador Baptista**, \_\_\_\_\_ com domicílio necessário no edifício Atrium, Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, nº 4-A, em Oeiras, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal, cujos poderes lhe foram conferidos por delegação de competência, nos termos do despacho nº 1/2023, de 2 de janeiro, adiante designada como **Município de Oeiras** ou **Primeiro Outorgante**; \_\_\_\_

E, \_\_\_\_

**Impacto Decimal, Lda.,** com capital social de 1.000,00€ com sede na Rua 25 de abril, lote 132, Bairro do Pinheiro Grande, 2955-248 Pinhal Novo, com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, matriculada sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 514.281.235, representada no ato por **Paulo Jorge Macedo Fernandes da Conceição Gonçalves** portador do cartão de cidadão número \_\_\_\_\_ válido até \_\_\_\_\_ emitido pela República Portuguesa, e **Gonçalo Correia Fernandes Beato de Carvalho**, portador do cartão de cidadão \_\_\_\_\_ emitido pela República Portuguesa, ambos com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de gerentes, os quais têm poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *on line*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Adjudicatária** ou **Segunda Outorgante**; \_\_\_\_

É celebrado o presente contrato “**Revisão do Projeto de Execução das Infraestruturas do Loteamento Radionaval de Algés Comandante Nunes Ribeiro**”, precedido do

procedimento por Consulta Prévia, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º, e alínea c) do n.º 1, do art.º 20.º, 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho da Sra. Vereadora, Dra. Joana Baptista, datado de 21/06/2024, exarado na Informação n.º INT-CMO/2024/12351/UPGO, com a adjudicação e minuta aprovadas por despacho da mesma entidade, datado de 15/07/2024, exarado na Informação n.º INT-CMO/2024/13975, nos termos do disposto no art.º 96.º e seguintes, do Códigos dos Contratos Públicos, que se rege pelas cláusulas seguintes: \_\_\_\_

### **Cláusula Primeira**

#### **Objeto**

O presente contrato tem por objeto a **“Revisão do Projeto de Execução das Infraestruturas do Loteamento Radionaval de Algés Comandante Nunes Ribeiro”**, nas precisas condições estabelecidas na sua Proposta, nas Cláusulas do Caderno de Encargos, e demais elementos, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96.º, do Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_

### **Cláusula Segunda**

#### **Prazo**

O contrato inicia a sua vigência no dia seguinte ao da sua publicitação no Portal dos Contratos Públicos e mantém-se em vigor pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. \_\_\_\_

### **Cláusula Terceira**

#### **Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira**

1 – O seu valor total é de **47.445,00€** (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. \_\_\_\_

2 – As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. \_\_\_\_

3 – O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 07030301, com o número sequencial de compromisso 1958338, emitido em 16/07/2024. \_\_\_\_

### **Cláusula Quarta**

#### **Gestor do contrato**

De modo a acompanhar, permanentemente, a execução contratual, é designado a técnica superior [REDACTED] da Divisão de Estudos e Projetos como gestora deste contrato, nos termos do art.º 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_

### **Cláusula Quinta**

#### **Prevalência**

1 – Fazem parte integrante do contrato: \_\_\_\_

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos; \_\_\_\_
- b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada, e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo Adjudicatário. \_\_\_\_

2 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. \_\_\_\_

3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pela Adjudicatária, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_

## Cláusula Sexta

### Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo dos contratos públicos do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. \_\_\_\_

**Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: \_\_\_\_**

- a) Impressão da Certidão Permanente do Registo Comercial, obtida via internet em [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 05/07/2023 e válida até 05/07/2027; \_\_\_\_
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço de Segurança Social em 19/06/2024, com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; \_\_\_\_
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Palmela, em 19/07/2024, com a validade de 3 (três) meses, comprovativa da situação tributária regularizada. \_\_\_\_

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023, do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. \_\_\_\_

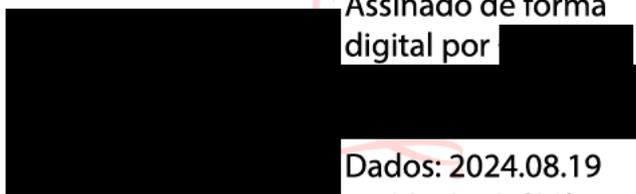
O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. \_\_\_\_

**O Primeiro Outorgante**

JOANA  
MICAELA  
SALVADOR  
BAPTISTA

Assinado de forma  
digital por JOANA  
MICAELA SALVADOR  
BAPTISTA  
Dados: 2024.08.19  
12:30:32 +01'00'

**A Oficial Pública**



Assinado de forma  
digital por

Dados: 2024.08.19  
11:39:40 +01'00'

**A Segunda Outorgante**

PAULO JORGE  
MACEDO  
FERNANDES DA  
CONCEIÇÃO  
GONÇALVES

Digitally signed by  
PAULO JORGE MACEDO  
FERNANDES DA  
CONCEIÇÃO GONÇALVES  
Date: 2024.08.20 14:23:18  
+01'00'

GONÇALO  
CORREIA  
FERNANDES  
BEATO DE  
CARVALHO

Assinado de forma  
digital por GONÇALO  
CORREIA FERNANDES  
BEATO DE CARVALHO  
Dados: 2024.08.20  
08:05:25 +01'00'